



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 28 de Novembro de 2005 - Nº 2555 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.094

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS NºS 15.690/2005, 15.720/2005, 15.774/2005 E 15.965/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-14048/2005 e 2-14049/2005, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Local de Atuação	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	A partir de:
15.690/2005	Leonardo Pacheco Pontes	EM "Anacleto Ramos"	Carga Horária: 18 h	Carga Horária: 29 h	03/10/05
15.720/2005	Douglas Pereira	EM "Julieta Deps Tallon"	Carga Horária: 40 h	Carga Horária: 30 h	03/10/05
	Laudinéia Pirovani da Costa	EM "Oscar Montenegro Filho"	Carga Horária: 40 h	Carga Horária: 30 h	01/11/05
15.774/2005	Alinne Marques Batista	EM "Proª Gércia Ferreira Guimarães"	Carga Horária: 15 h	Carga Horária: 40 h	01/08/05
15.965/2005	Nelson Alves Neto	EM "Luiz Marques Pinto"	Carga Horária: 32 h	Carga Horária: 47 h	03/10/05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a retificação da designação temporária de NELSON ALVES NETO, constante do Decreto nº 16.084/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2005

DISPONIBILIZA SERVIDOR EFETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Ofício GAB/510, de 02/06/2005, protocolado sob o nº 16290/2005,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória – ES, a servidora municipal **IVANA SANTANA CAROLINO**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde–SEMUS, a partir de **02 de junho de 2005**, nos termos do Convênio nº 065/2005, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 457/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
D A T A C I	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
A S S I N A T U R A S	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, às servidoras municipais relacionadas abaixo, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **01 de novembro de 2005**, conforme atestados médicos apresentados.

Servidora	Cargo	Lotação	Protocolo nº
Sueli Alves Lima Moreira	Médico Ginecologista	SEMUS	29334/2005
Joelma Bastos Louzada do Nascimento	Professor PEF - A I	SEME	29461/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 458/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29606/2005, de 08.11.2005,

RESOLVE:

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **WELLINGTON NASCIMENTO BRITTE**, Vigia I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 11 de outubro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 459/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, EM VIRTUDE DE LUTO.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29806/2005, de 10.11.2005,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **LILIANA COSTA VIGNERON RIBEIRO**, Professor PEI B IV V B 10 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, **a partir de 25 de outubro de 2005**.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 461/2005

PRORROGA EFEITOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 429/2003.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25632/2005, de 26.09.2005,

RESOLVE:

Prorroga os efeitos da Portaria nº 429/2003, de 16.10.2003, retificada pela Portaria nº 432/2004, de 22.10.2004, referente ao servidor do extinto SAAE, **DARCI DIAS DE MOURA**, Encanador "B", lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 18 de novembro de 2005**, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA nº 195/005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E:

CONSIDERANDO que as sessões ordinárias desta Casa são realizadas as quintas feiras;

CONSIDERANDO que na próxima quarta-feira, 09.11.05, as 17:00 hs, está agendada reunião com o Ministro da Educação, em Brasília-DF, para tratar da instalação de uma Universidade no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

CONSIDERANDO que a importância do assunto é de grande relevância para o nosso município e sua população, os vereadores do município se farão presentes fortalecendo reivindicação tão importante para a população e para o crescimento do nosso município;

CONSIDERANDO que só foi possível agendar referida reunião para esta data, e ante os inúmeros compromissos do Excelentíssimo Sr. Ministro, em caso de cancelamento só será possível agendamento de próxima reunião para 2006;

RESOLVE:

1º) Fica transferida a sessão ordinária de 5º feira (10.11.05) para a próxima 5ª feira (17.11.05).

2º) As demais atividades da Casa transcorrerão rotineiramente.

3º) Publique-se. Registre-se, para ciência de todos e efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 08 de novembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente
PORTARIA Nº 197/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

E, AINDA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA APLICAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS PARA QUE NÃO HAJA FALHAS NO PROCESSO LEGISLATIVO, PASSÍVEIS DE FUTUROS QUESTIONAMENTOS VIA LEGAL;

RESOLVE:

1º) Determinar que só serão aceitos pareceres e emendas que estiverem na forma das disposições regimentais, ou seja, de acordo com o modelo anexo.

2º) Os Projetos para parecer só serão entregues com carga (art.34,II), aos vereadores ou seus assessores, para a realização das reuniões devendo ser devolvidos a Diretoria Legislativa após realização das mesmas.

Parágrafo Único – Os Projetos originais, vez que são de interesse de todos os vereadores, só poderão permanecer por mais de 24 horas com o vereador, com anuência da Presidência, após registro no livro de carga, entretanto ficarão à disposição dos vereadores para xerografia de quaisquer folhas que desejarem, a qualquer momento.

3º) O Departamento Legislativo deverá tomar providências para o cumprimento integral da presente.

4º) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver

